



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

TDCO Nº 134/2019 (SEI Nº 19.16.2004.0011412/2019-52)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado por seu Presidente, **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**.

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 6º andar – Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo Comandante Geral, **Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues**, doravante denominado **Gerenciador do Crédito**

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 134/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 134/2019, cujo objeto é a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para os seguintes projetos, conforme descrito nos planos de trabalhos, partes integrantes deste Termo:

- a) "Segurança Integrada", da 5ª região de Araxá;
- b) "Aquisição de Viaturas", da 10ª região de Patos de Minas

- c)"Aquisição de Viaturas", do 2º Pelotão Ambiental de Varginha
- d)"Paz no Campo", do 1º Pelotão Ambiental de Caratinga
- e)"Aquisição de motocicletas", da 3ª CIA PUMA ROTAM
- f)"Aquisição de GPS e Coleiras Caninas", da CIA de Policiamento com Cães.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 06 (seis) meses, de **04/02/2021 a 03/08/2021**, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas, nos termos das cláusulas quarta e quinta do TDCO nº 134/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

A **Procuradoria** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça
PGJ/Titular do Crédito

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente
FUNEMP

Rodrigo Sousa Rodrigues
Comandante-Geral da PMMG
Proponente/Gerenciador do Crédito

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 20/01/2021, às 16:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 16:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 22/01/2021, às 16:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/01/2021, às 09:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/01/2021, às 09:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0767799** e o código CRC **88AA3057**.